



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Lei Nº 606/76, de 12 de abril de 1976.

Eleva o valor da Hora-aula ministrada na Escola Técnica Comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica elevado para sete cruzeiros e nove centavos-¹ Cr\$ 9,09- o valor Hora-aula ministrada na Escola Técnica Comercial de Areia Branca.

Art. 2º- o aumento estipulado no artigo anterior, é concedido a partir de 1º de março de 1976, correndo as respectivas despesas por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 12 de abril de 1976.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

